



**PORTARIA Nº 115, DE 13 DE MAIO DE 2025**

Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos – CPADS, da Secretaria de Estado da Economia.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 76 da Lei n.º 21.792/23, e

Considerando o disposto na Lei federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que regula o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

Considerando a Lei estadual n.º 18.025, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o acesso a informações e institui o serviço de informação ao cidadão;

Considerando o Decreto estadual n.º 7.904, de 11 de junho de 2013, que a regulamenta a Lei estadual n.º 18.025/2013,

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos – CPADS, desta Secretaria de Estado da Economia.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores e coordenada pelo primeiro membro referido:

I - JACQUELINE PEREIRA BUENO, Técnica em Gestão Pública, matrícula 1148276-1, lotada na Chefia de Gabinete;

II - GLABY CARDOSO DE SOUZA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula 24059-1, lotado no Conselho Administrativo Tributário - CAT;

III - VAGNER FERNANDES BRUNO, Técnico em Gestão Pública, matrícula 1296832-3, lotado na Subsecretaria Central de Orçamento;

IV - NATÁLIA MONTEIRO CARDOSO, Assessora Especial AE1, matrícula 864692-9, lotada no Gabinete do Secretário de Estado da Economia;

V - RAFAEL MONFERRARI MARTINS, Assessor de Normas, Governança e Gestão de Planejamento, matrícula 1121054-0, lotado na Subsecretaria Central de Planejamento, Monitoramento e

**Avaliação;**

VI - RAFAEL RODRIGUES ALVES, Gestor Jurídico, matrícula 1163405-7, lotado na Subsecretaria do Tesouro Estadual;

VII - REGINA CÉLIA NICOLAU BASTOS - Técnica em Gestão Pública, matrícula 422112-5, lotada na Corregedoria Fiscal;

VIII - RICARDO JORGE COELHO DE FIGUEIREDO NETO, Gestor de Tecnologia da Informação, matrícula 559461-8, lotado na Superintendência de Tecnologia da Informação;

IX - NIVALCYR CASTRO COELHO SEGUNDO, Analista de Gestão Governamental, matrícula 570081-7, lotado na Gerência de Integração e Análise de Dados; e

X - WISLEI AUGUSTO DE OLIVEIRA, Gestor de Planejamento e Orçamento, matrícula base 523702-5, lotado na Gerência da Ouvidoria Setorial.

**Art. 3º São atribuições da CPADS:**

I – opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;

II – assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III – propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente.

Parágrafo único. A CPADS poderá dirimir quaisquer dúvidas sobre os documentos a serem classificados /ou desclassificados.

**Art. 4º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos–CPADS estará subordinada à Chefia de Gabinete desta Secretaria.**

**Art. 5º Os membros da CPADS realizarão suas atividades sem prejuízo das respectivas atribuições.**

**Art. 6º A participação na CPADS não ensejará qualquer remuneração, sendo considerada serviço público relevante.**

**Art. 7º A CPADS poderá solicitar informações e apoio de servidores a qualquer unidade da estrutura organizacional desta Pasta para fins da necessária consecução dos trabalhos.**

**Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 244 de 05 de julho de 2023, e demais disposições em contrário.**

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 14/05/2025, às 18:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **74373647**  
e o código CRC **9B7AFAAA**.



Referência: Processo nº 201900004081361



SEI 74373647